



ESTADO DO MARANHÃO

**Prefeitura Municipal de Montes Altos**

CNPJ. 06.759.104/0001-60

**LEI MUNICIPAL N.º 028/2002**

**DISPÕES SOBRE DOAÇÃO DE  
IMÓVEL PERTENCENTE AO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA, Prefeito Municipal de MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Faz doação e transferência para a Câmara Municipal o prédio do Município, localizado à Rua Quintiliano José Tavares s/n.º - Centro, onde funciona a Câmara Municipal de Montes Altos.

Art. 2º - O prédio objeto da presente autorização Legislativa, se destinará a Sede definitiva do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas de transferência correrão por conta do Poder Executivo via da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente doação observará o que estabelece o Código de Processo Civil Pátrio, no que concerne a aceitação por parte do Poder beneficiado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos - MA, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de dois mil e dois.

  
**ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal